

## LEI Nº 4.834 DE 11 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder  
Executivo  
Municipal a  
conceder auxílio  
financeiro ao  
Sindicato Rural  
de Getúlio Vargas  
e dá outras  
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a repassar o valor de R\$-5.000,00 (cinco  
mil reais) ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas, para colaborar  
na organização do I Fórum do Norte Gaúcho do Milho, a ser  
realizado no dia 01 de agosto de 2014, conforme minuta de  
Termo de Convênio anexa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta  
Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária;  
11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
20606000872.087 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS,  
FÓRUNS, PALESTRAS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

**Art. 3º** - O prazo para execução  
convenial será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da  
assinatura do termo de convênio. O prazo para a prestação de  
contas será de até 30 (trinta) dias após a data do evento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de julho  
de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.  
**TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO**

**1. Programa/Ação:** Auxílio financeiro para I Fórum do Norte Gaúcho do Milho (Lei Municipal nº .....

**2. Nº Termo (TSC):** ...

**3. Concedente:** O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

**4. Convenente:** **SINDICATO RURAL DE GETÚLIO VARGAS**

**5. CNPJ:** 90.158.601/0001-10

**6. Sede:** Av. Borges de Medeiros, 530

**7. Representante Legal:**

**8. CPF:**

**9. Residência:**

**10. Objeto:** Repasse financeiro para colaborar na organização do I Fórum do Norte Gaúcho do Milho, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2014.

**11. Valor total:** R\$-5.000,00 (cinco mil reais).

**12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente):** A prestação de contas deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após a data do evento.

**13. Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**14. Condições Especiais:**

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
- e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;

- f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
  - g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
  - h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
  - i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
  - j) responsabilizar-se pela inscrição e seleção dos inscritos;
  - k) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.
- II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
20606000872.087 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, FÓRUNS, PALESTRAS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

#### **16. Local e data**

Getúlio Vargas, .....

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
RURAL DE GET.VARGAS,

SINDICATO

Prefeito Municipal.

Conveniente.